



Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

COMUNICADO DPM 03/2013

Dispõe sobre o Calendário e realização das provas.

Senhores Professores,

Senhores Alunos,

Tendo em vista o Calendário Oficial da 2ª prova e Substitutiva do corrente ano, venho pelo presente solicitar que não seja alteradas as datas publicadas, bem como solicito ainda que seja comunicado aos alunos que realizem a prova de acordo com o Calendário, observando as disciplinas e turmas matriculadas. Não sendo permitida a realização da prova em turma diferente da que o aluno está matriculado. Caso não haja possibilidade em realizar as provas regulares, o aluno deverá fazer a prova substitutiva, conforme artigo 1º da Deliberação FD nº 44/2003. Para casos excepcionais, deverá ser entregue nesta Secretaria, requerimento de antecipação de prova devidamente fundamentado e comprovado para análise do senhor Professor Ministrante da disciplina em questão.

Desta forma, ficam as orientações em vigor a partir desta data, para o Calendário de Provas atual e os seguintes, determinando ao Corpo Docente, Secretária e Técnica Acadêmica a cumprir as orientações em epigrafe.

Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia. São Paulo, 16 de outubro de 2013.

RENATO DE MELLO JORGE SILVEIRA

Vice-Chefe do Departamento.

Professor Titular de Direito Penal

DEPARTAMENTO DE DIREITO PENAL, MEDICINA FORENSE E CRIMINOLOGIA.